

BARBACENA - MG

2022

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

1- CHAMADA PÚBLICA

Essa chamada pública é um processo simplificado utilizado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a demanda da alimentação escolar.

ATENÇÃO, O PREÇO NÃO É UM CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO JÁ QUE OS PREÇOS SÃO ESTABELECIDOS CONFORME VALORES PRATICADOS NOS MERCADOS LOCAIS

2 - PREÇOS DE AQUISIÇÃO

Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios são compatíveis com os preços praticados no mercado local (§ 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009). A Comissão de elaboração da Chamada Pública do Campus Barbacena pesquisou preços em diversos mercados locais e, a partir disso, calculou a média entre os preços encontrados, obtendo-se, assim, o preço final.

ATENÇÃO, O PREÇO FINAL SERÁ O VALOR QUE O IF PAGARÁ PELOS PRODUTOS INCLUINDO O TRANSPORTE E EMBALAGEM, CONFORME SOLICITADO.

3 – PROJETO DE VENDA

O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender seus alimentos para o IF.

O projeto deverá apresentar sua proposta de fornecimento de gêneros alimentícios (variedade, quantidade, cronograma de entrega), de acordo com o publicado na Chamada Pública, e conforme a possibilidade de atendimento de cada fornecedor.

ATENÇÃO, A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDA É DOS AGRICULTORES E/OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES). O MODELO ESTÁ DISPONÍVEL NO EDITAL E NOS ANEXOS DESTA CARTILHA.

4 - QUAIS OS DOCUMENTOS TENHO QUE APRESENTAR PARA PARTICIPAR?

- **Grupos formais (associação de produtores com CNPJ e DAP jurídica):**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda assinado pelo seu representante legal (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO I desta cartilha);
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO IV desta cartilha);
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO V desta cartilha);
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- **Grupos informais (grupo de produtores sem CNPJ física, mas que possuem DAP e tem interesse em vender seus alimentos de forma conjunta):**

- Prova de inscrição no CPF;
- Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO II desta cartilha);
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO IV desta cartilha);
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- **Fornecedor individual (agricultor com CPF e DAP física que tem interesse em vender seus produtos sozinho):**

-
- Prova de inscrição no CPF;
 - Extrato da Declaração de DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
 - Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO III desta cartilha);
 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Modelo disponível no edital da chamada pública e no ANEXO IV desta cartilha);
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso

ATENÇÃO, VERIFIQUE EM QUAL DOS 3 GRUPOS ACIMA VOCÊ SE ENQUADRA E CONSULTE OS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, OS MODELOS DE FORMULÁRIOS A SEREM ENTREGUES ESTÃO DISPONÍVEIS NO EDITAL E NOS ANEXOS DESTA CARTILHA. NO CASO DA OFERTA DE PRODUTOS ORGÂNICOS A CERTIFICAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

5 — COMO FAÇO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA?

As propostas e a documentação poderão ser entregues das seguintes formas:

1. Documentação física, ou seja, documentação impressa e assinada

Essa documentação deverá ser entregue no SETOR DE LICITAÇÃO IF SUDESTE MG- CAMPUS BARBACENA- Endereço: R. Monsenhor José Augusto, 204 - São José, Barbacena - MG, 36205-018. Telefone: (32) 3333-1174, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

OS PARTICIPANTES QUE OPTAREM POR ENTREGAR SUA DOCUMENTAÇÃO NA FORMA FÍSICA DEVERÃO APRESENTAR 2 (DOIS) ENVELOPES: “ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PNAE 2022”, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. E “ENVELOPE 2 - PROPOSTA PNAE 2022”, CONTENDO O PROJETO DE VENDA. OS DOIS ENVELOPES DEVERÃO CONTER A RESPECTIVA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DE FORA DO ENVELOPE, SEGUINDO OS SEGUINTE MODELOS:

ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Campus Barbacena

CHAMADA PÚBLICA XX/2022

FORNECEDOR < Se Fornecedor Individual: nome e CPF; Se Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Se Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ>

ENVELOPE 2: PROJETO DE VENDA

CAMPUS BARBACENA

CHAMADA PÚBLICA XX/2022

FORNECEDOR <Se Fornecedor Individual: nome e CPF; Se grupo informal; nome de um dos agricultores e CPF; Se Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ>

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por item, ou seja, por alimento de interesse do agricultor a ser apresentado no projeto de venda. A seleção por item visa favorecer a ampla participação dos agricultores, sobretudo o agricultor local, uma vez que o mesmo poderá não ter condições e/ou interesse em ofertar todos os itens solicitados na Chamada Pública. Logo, com a seleção por item, ele será priorizado por ser local, mesmo possuindo apenas um dos itens solicitados na Chamada Pública, o que corrobora a possibilidade dos projetos de venda atenderem parcialmente a demanda da alimentação escolar.

Seguem os grupos por ordem de prioridade:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

ATENÇÃO, A SELEÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMPRADOS É FEITA POR PRODUTO E NÃO PELO PROJETO DE VENDA COMO UM TODO. ISSO OCORRE PORQUE O INSTITUTO TEM UMA DEMANDA DE ALIMENTOS VARIADOS E DESEJA QUE O MAIOR NÚMERO DE AGRICULTORES PARTICIPE DA CHAMADA PÚBLICA, INCLUINDO AQUELES QUE PODEM OFERECER SOMENTE UM PRODUTO PARA VENDA, COMO TAMBÉM AQUELES QUE PODEM COMERCIALIZAR MAIS DE UM. O CRITÉRIO DE SELEÇÃO OCORRE POR LOCALIDADE DE CADA AGRICULTOR OU ASSOCIAÇÃO, QUANTO MAIOR A PROXIMIDADE LOCAL MAIS CHANCES DE SER SELECIONADO.

7 - ORDEM DE SELEÇÃO

As propostas são selecionadas seguindo a seguinte ordem:

1. Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.
2. Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
3. Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica).
4. Grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos).
5. Fornecedor individuais.

8 – QUAIS SERÃO OS ALIMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA, SUAS QUANTIDADES, FREQUÊNCIA DE ENTREGA E OS PREÇOS DE VENDA?

2 - Legumes

Descrição	Unid	Quant. anual	Fração de entrega	Meses de safra/ entrega	Preço	Valor Total Anual
Abóbora moranga/ híbrida.	kg	1540,0	Quinzenal	De acordo com a safra	R\$2,63	R\$4.050,20
Abobrinha italiana	kg	1440,0	Quinzenal	De acordo com a safra	R\$3,19	R\$4.593,60
Batata doce	kg	2200,0	1 vez por semana	De acordo com a safra	R\$2,84	R\$6.248,00
Batata inglesa lavada, tamanho grande	kg	1740,0	Quinzenal	Todos os meses do ano, exceto férias escolares	R\$4,93	R\$8.578,20
Beterraba	kg	1390,0	1 vez por semana	De acordo com a safra	R\$4,33	R\$6.018,70
Cebola branca	kg	860,0	1 vez por semana	Todos os meses do ano, exceto férias escolares	R\$5,53	R\$4.755,80
Cenoura vermelha	kg	1610,0	1 vez por semana	De acordo com a safra	R\$4,06	R\$6.536,60

Membros/ Setores da Comissão e suas funções

Nome/Setor	Função	Contato
Kaíque Osório Alves Neto Silva	Presidente	kaique.silva@ifsudestemg.edu.br
Thais Laila Nascimento	Participação do planejamento da Chamada Pública	thais.nascimento@ifsudestemg.edu.br
Betânia Cristina Rosa Soares	Elaboração do Cardápio/Lista de Gêneros/Orçamentos - Nutricionista	betania.cristina@ifsudestemg.edu.br
Daniel Ângelo Soares	Elaboração do Cardápio/Lista de Gêneros/Orçamentos - Nutricionista	daniel.soares@ifsudestemg.edu.br
Lidiane Lopes Moreira	Apoio técnico - Nutricionista	lidiane.moreira@ifsudestemg.edu.br
Paulo Ubiratan de Oliveira Rodrigues	Participação do planejamento da Chamada Pública	paulo.ubiratan@ifsudestemg.edu.br
Paulo Henrique Pereira Vieira	Participação do planejamento da Chamada Pública	paulo.vieira@ifsudestemg.edu.br
Bianca Alvin de Andrade Silveira	Divulgação	bianca.alvin@ifsudestemg.edu.br
Bruno Vieira Dias	Elaboração da Chamada Pública	licitacao.barbacena@ifsudestemg.edu.br

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO FORMAL

GRUPO FORMAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Entidade Executora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

CNPJ: 10.723.648/0005-73

Endereço: Rua Monsenhor José Augusto, 204

Município/UF: Barbacena/MG

DDD/Fone: 32 3333-2810

E-mail: gabinete.barbacena@ifsudestemg.edu.br

Representante legal: Diretora-geral: Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula **SIAPE:** 3505673

II – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Nome do Grupo Formal Proponente:	
CNPJ:	DDD/Fone:
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	Município/UF:
Código/Banco: Nº/ Nome da Agência: Nº da conta-corrente:	Nome do representante legal: CPF:
Nº DAP/CAF:	% Agricultores Familiares:

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS OFERTADOS

Produto	Quant.	Un	Preço/Unid.	Valor Total/Produto
TOTAL DA OFERTA:				

Local e data.

Ass. do Representante do Grupo Formal

CPF:

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA GRUPO INFORMAL

GRUPO INFORMAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Entidade Executora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

CNPJ: 10.723.648/0005-73 **Endereço:** Rua Mons. José Augusto, 204 **Município/UF:** Barbacena/MG

DDD/Fone: 32 3333-2810 **E-mail:** gabinete.barbacena@ifsudestemg.edu.br

Representante legal: Diretora-geral: Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula **SIAPE:** 3505673

II – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

Nome do Grupo Informal Proponente:	
Nome entidade articuladora do grupo informal:	DDD/Fone: () _____
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	Município/UF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL

Agricultor familiar participante: CPF: _ Nº DAP: _____ Nº Agência Bancária: _____ Município: _____ Nº Conta Corrente: _ Tel. () _____ / () _____ e-mail: _____
Agricultor familiar participante: CPF: _ Nº DAP: _____ Nº Agência Bancária: _____ Município: _____ Nº Conta Corrente: _ Tel. () _____ / () _____ e-mail: _____
Agricultor familiar participante: CPF: _ Nº DAP: _____ Nº Agência Bancária: _____ Município: _____ Nº Conta Corrente: _ Tel. () _____ / () _____ e-mail: _____

IV – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E OFERTA DE PRODUTOS

Agricultor	Produto	Quant.	Un	Preço/Un	Valor Total/ Produto
TOTAL DA OFERTA DO GRUPO:					

Local e data

Nome agricultor:
CPF:

Nome agricultor:
CPF:

Nome agricultor:
CPF:

Nome agricultor:
CPF:

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA FORNECEDOR INDIVIDUAL

FORNECEDOR INDIVIDUAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Entidade Executora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
CNPJ: 10.723.648/0005-73 Endereço: Rua Mons. José Augusto, 204 Município/UF: Barbacena/MG

DDD/Fone: 32 3333-2810 E-mail: gabinete.barbacena@ifsudestemg.edu.br

Representante legal: Diretora-geral: Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula SIAPE: 3505673

II – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR INDIVIDUAL

Nome do agricultor familiar: _____
_____ N° DAP: _____
N° Agência Bancária: _____ Município: _____ N° Conta Corrente: _____
Tel. () _____ / () _____ e-mail: _____

IV – RELAÇÃO DE OFERTA DE PRODUTOS

Produto	Quant.	Un	Preço/Unid.	Valor Total/Produto
TOTAL DA OFERTA:				

Local e data.

Nome agricultor

CPF

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, (nome completo), CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na Chamada Pública XX/2022 realizada pelo IF SUDESTE MG – Campus Barbacena, Processo: 23355.001232/2022-84, para fornecimento de produtos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e data.

Assinatura

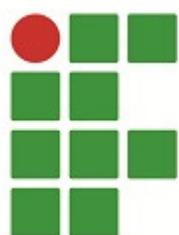
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____, com sede em (endereço completo do grupo formal), neste ato representado(a) por (nome do representante legal, de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública XX/2022, Processo: 23355.001232/2022-84, realizada pelo IF SUDESTE MG – Campus Barbacena, para fornecimento de produtos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data.

Assinatura

Fonte de imagem e designer: canva.com



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena